



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2019 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 05/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.007.136/0001/51, com sede na Rua Caldas Viana, 270 – Loja 03, Parque Califórnia, na cidade de Campos dos Goytacazés - RJ, CEP: 28.013-305, neste ato representada pela proprietária **VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 04790437-0 e do CPF sob o n.º 322.293.997-72, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 281/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019**, e conforme autorização contida no **PAD nº 353/2021**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente 3º Aditivo, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de AR CONDICIONADO para a sede do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará e sua subseção localizada na cidade de Sobral-CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 18/09/2021 a 18/09/2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA
LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334